PROJETO DE LEI N. 001/2020, de 17 de fevereiro de 2020.
Vereador autor: *Gleibson Gonçalves de Oliveira* (Camarguinho).

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 17/02/2020
Presidente

"**Reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**" e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, cadastrada no CNPJ sob o n. 36.180.111/0001-74, cujo nome de fantasia é de ACDM; sediada na Rua Platina, n. 37, Setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás, para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro, do ano de 2020.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador CAMARGUINHO – PR

1ª VOTAÇAO 02
APROVADO 03
PRESIDENTE 20

2ª VOTAÇAO 03
APROVADO 03
PRESIDENTE 20

3ª E ULTIMA 04
VOTAÇÃO 03
APROVADO 20
PRESIDENTE

Ufc/,.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei a ser apreciado pelos ilustres vereadores que compõem o Plenário desta Casa de Leis, visa reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, cadastrada no CNPJ sob o n. 36.180.111/0001-74, cujo nome de fantasia é de ACDM; sediada na Rua Platina, n. 37, Setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás.

Trata-se de entidade que não possui fins lucrativos ou econômicos e, visa entre seus importantes objetivos, promover e articular serviços e programas de prevenção, saúde, assistência social e eventos beneficentes; bem como, promover atividades em defesa dos direitos sociais.

Para que uma associação tenha direito a todos os benefícios, é fundamental que ela esteja com a documentação em ordem, podendo assim, ter direito a diversos benefícios fiscais, obtenção de títulos e qualificações, registros junto ao poder público, além de poder captar recursos diante de órgãos públicos e privados.

Considerando que o presente Projeto é de interesse público e da coletividade, contamos com o unânime apoio dos ilustres pares.

Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 17 de fevereiro do ano de 2020.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador CAMARGUINHO – PR

Ufc/,.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.180.111/0001-74 **MATRIZ**		**17/01/2020**

NOME EMPRESARIAL	
ASSOCIACAO CRISTA PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACDH**	PORTE **DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**	

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA PLATINA	**37**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.510-000	**VILA SAO JOAO**	**CRIXAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METACONTABIL@BRTURBO.COM.BR	**(62) 8853-1462**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **17/01/2020**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2020** às **15:18:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PARECER Nº 002/2020

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o Projeto de Lei n. 001/2020, de 17 de fevereiro de 2020, de autoria do vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira, que, - "Reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO" e dá outras providências..

Após minucioso estudo e deliberação por nós, membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido resolvemos optar pela *aprovação* do Projeto de Lei acima mencionado, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Pedro Fernandes neto

PEDRO FERNANDES NETO
Relator

DIVINO FERREIRA GUIMARÃES
Membro

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Membro

JOÃO DE LIMA RIBEIRO
Membro

Ufc/..